Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002844/2010

APROVADO
Em: 16 / 08 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Processo Nº 001397/2010 **Data: 04/08/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 09 / 08 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001423/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2844, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2844 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 4 de agosto de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 02 de agosto de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera o anexo I, da Lei Municipal 2450/2009.

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei vem atender a solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que solicita a troca do Projeto **IV Festa Campeira Apaeana** para a **Aquisição de um Micro Computador e data Show,** conforme Of. APAE 36/10, em anexo.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 04/08/2010 10:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 09/08/10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 16/08/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2844/2020

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I, folha 13, Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, da Lei Municipal nº 2450/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, em anexo.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Projeto Orçamento 2010

Despesas: 2.086 - 468

Entidade:	Sindicato Rural de Butiá e Minas do Leão
Área de Atuação:	Educação, Cultura e Arte
Responsável:	José Fernando Almeida Viera
Projeto:	**V Acampamento Farroupilha**
Justificativa:	Proporcionar à comunidade Butiaense a cultura, o lazer e a integração.
Valor Auxílio	**R$ 2.500,00**

Projeto Orçamento 2010

Despesas: 2.086 - 468

Entidade:	Piquete de Laçadores Jerônimo Vieira Lopes
Área de Atuação:	Educação, Cultura e Arte
Responsável:	Paulo Rogério Lopes
Projeto:	**Aquisição de vestimentas e materiais permanentes para a sede.**
Justificativa:	Dar condições estruturais ao piquete para bem apresentar o município em atividades tradicionalistas.
Valor Auxílio	R$ 1.000,00

Projeto Orçamento 2010

Despesas: 2.086 - 468

Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Área de Atuação:	Assistência Social e Educação
Responsável:	Eva Silveira de Carvalho
Projeto:	**Aquisição de um Micro Computador e data Show**
Justificativa:	Preparação dos PPDS para o Mercado de Trabalho, através de áudios visuais, palestras e seminários.
Nº Pessoas Beneficiadas	340
Valor Auxílio	**R$ 2.500,00**

Digitalizado com CamScanner

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Rua Honório Luiz Francisco, 230 - Fundos – Tel. (51) 3652-1181. CEP-96 760-000
E-mail: apaebutia@yahoo.com.br – CNPJ 89.906.655/0001-37

DEFIRO

Em, _____/_____/_____

_____

OF APAE.36/10

Butiá, 14 de julho de 2010.

Prezado Prefeito.

Temos a honra e alegria em cumprimentá-lo e nesta oportunidade vimos solicitar o repasse de R$ 2.500,00 referente a III Festa Campeira, gostaríamos que o mesmo fosse trocado para aquisição de um Micro computador e data Show conforme segue pré - projeto e plano de ação em anexo a este.

Saliento ainda que mandamos o pré – projeto junto ao auxílio de subvenções conforme protocolo nº 2377/09 de 07/10/2009, mas não fomos contemplados com o referido pedido, mas cientes da necessidade de um micro computador para Entidade, resolvemos mudar nossa solicitação.

Na certeza de que Vossa Senhoria dará uma atenção Especial a nossa solicitação.

Atenciosamente.

Eva Silveira Carvalho
Presidente da Apae

Jesiane Xavier Lacerda
Secretaria

Eva S. Carvalho
RG 3000621049
Presidente APAE - BUTIÁ

Ilmo Sr
Paulo Machado
DD. Prefeito Municipal
Butiá – RS

"ABRACE A NOSSA CAUSA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Protocolado em 14/07/10
Nº 1882/10

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Lei de Auxílio e Subvenções
Orçamento 2010

PRÉ PROJETO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

NPJ	N.º Cadastro Municipal
99066550001-37	006/2003

Nome do Órgão ou Entidade proponente (Conforme contido no Cartão CNPJ)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Endereço Completo
Rua: Honório Luiz Francisco, 230 Fundos

Município	CEP	UF
Butiá	9675000	RS

DDD	Fone	Fax	E-mail
051	3652 1181		apaebutia@yahoo.com.br

Área de Atuação
☒ Assistência Social ☐ Saúde ☐ Educação ☐ Cultura ☐ Desporto

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome	CPF
Eva Silveira Carvalho	111306790-04

Nº do RG	Órgão Expedidor	Data
3000621049	SSP/RS	18/04/1986

Cargo ou Função	Data da Posse	
Presidente	02/01/2009	
Endereço Residencial Completo AV. Mauá, 413 - Bairro Vila Nova	Município Butiá	UF RS

Fone Residencial
051 3652 1317

III – DADOS PARA DEPÓSITO DOS RECURSOS

Nome do titular:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Banco: 041 Agencia: 0136 Conta: 0601042415

IV– IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome
Auxílio para aquisição de um micro computador completo e um data Show completo

Publico Alvo	Quantidade de pessoas beneficiadas
PPDs da APAE	340

Justificativa/Objetivo
Preparação dos PPDs para o Mercado de Trabalho, através de áudio visual, palestras seminários e eventos dos mais diversos culturais e sociais e também o mesmo será usado para digitação de prestação de contas e demais processos administrativos da Entidade.

Data prevista para início da execução	Data prevista para final da execução
01/07/2010	30/08/2010

Valor Contrapartida Proponente	Valor Auxílio Prefeitura	Valor Total do Projeto

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

2.500,00

V – Plano de Aplicação

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Auxílio Financeiro para aquisição de um Micro Computador e um data Show completo	2.500,00	2.500,00

VI – Declaração de Atendimento à Lei de Auxílios e Subvenções

Declaro que:

- o Órgão ou Entidade Proponente atende aos requisitos da Lei Municipal de Auxílios e Subvenções;
- estou ciente de que devo entregar à Prefeitura Municipal de Butiá, até 31 de Julho de 2010 a documentação abaixo, acrescida dos demais documentos que possam via a ser exigidos pela Lei de Auxílios e Subvenções:
  - a) Ofício dirigido ao Prefeito Municipal;
  - b) ato constitutivo (Estatuto), devidamente registrado;
  - c) atestado de regular funcionamento nos últimos dois anos firmado por 3 (três) autoridades locais;
  - d) registro da ata de eleição de sua diretoria;
  - e) prova de inscrição no cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da Lei;
  - g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou declaração dos procedimentos adotados para sua regularização;
- estou ciente da necessidade da Prestação de Contas no prazo estabelecido na lei, sob pena de devolução do recurso e/ou cancelamento de seu registro na prefeitura para fins de recebimento de novos auxílios;
- toda a despesa será comprovada com documentação hábil, ou seja, Notas Fiscais, Recibos de Profissionais Autônomos, Contratos ou outros documentos com data correspondente à execução do projeto;
- em havendo sobras de recursos, os mesmos serão devolvidos à Prefeitura Municipal;
- estou ciente de que o repasse do recurso depende de execução orçamentária, podendo vir a não ocorrer face a não execução da receita prevista e/ou priorização de outros programas.

VII - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou Representante Legal	Assinatura
01/07/10	Eva Silveira Carvalho	Eva S. Carvalho

Eva S. Carvalho
RG 3000621049
Presidente da APAE - BUTIÁ

Preencher todos os campos e entregar, impresso e assinado, no Protocolo da Prefeitura Municipal até a data regulamentar.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2844
Processo nº 1397 **Data: 10/08/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 10 de agosto de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 10 / 08 / 2010

Eliseu Andrin
VEREADOR DO PPS

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2844/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2844/2010, que ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009.

Informamos que após análise constatamos que o PL é constitucional, e que o mesmo encontra-se em consonância com as leis vigentes, estando **apto** para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, agosto de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Projeto de Lei nº 2844
Processo nº 1397 **Data: 11/08/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 11 de agosto de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 11 / 08 / 2010

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

Data: 13/08/10

Parecer ao projeto de lei 2844/10

Considerando o Projeto de lei 2844/2010 que ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009 , manifestamos pela apreciação, visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 13 de agosto de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 860/2010

Projeto de Lei Nº 2844/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 4 de agosto de 2010

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa REJEITOU/APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2844, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de agosto de 2010

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

Digitalizado com CamScanner